



Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional 1
.....Esta edição é composta de 1 página

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3.115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece Situação de Emergência em municípios do Estado de Minas Gerais/MG.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, a Situação de Emergência nos Municípios do Estado de Minas Gerais, conforme municípios relacionados no quadro abaixo, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, Decreto Estadual nº 513, de 09 de dezembro de 2021, do Governo do Estado de Minas Gerais/MG.

Nº	MUNICÍPIOS
1	Águas Formosas
2	Bertópolis
3	Caraí
4	Carmo da Cachoeira
5	Engenheiro Caldas
6	Fronteira dos Vales
7	Ibirité
8	Itambacuri
9	Jacinto
10	Jampruca
11	Joáima
12	Lagoa Formosa
13	Machacalis
14	Manhuaçu
15	Monte Formoso
16	Novo Cruzeiro
17	Novo Oriente de Minas
18	Ouro Verde de Minas
19	Padre Paraíso
20	Palmópolis
21	Pescador
22	Resplendor 2
23	Rio do Prado
24	Salto da Divisa
25	Santa Helena de Minas
26	Santa Maria do Salto
27	Santo Antônio do Amparo
28	Santo Antônio do Jacinto
29	Teófilo Otoni
30	Umburatiba
31	Virgem da Lapa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 3.123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece Situação de Emergência em municípios do Estado da Bahia/BA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

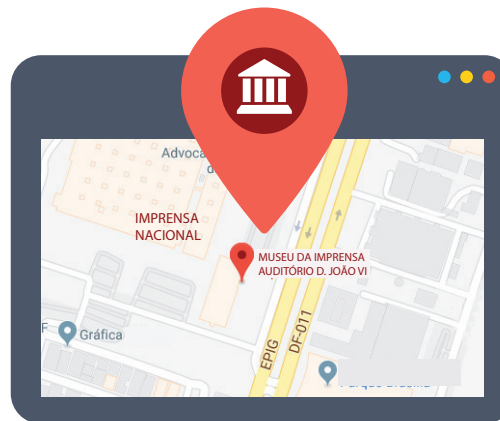
Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, a Situação de Emergência nos Municípios do Estado da Bahia/BA, conforme municípios relacionados no quadro abaixo, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, Decreto Estadual nº 20.971, de 09 de dezembro de 2021, do Governo do Estado da Bahia/BA.

Nº	MUNICÍPIOS
1	Anagé
2	Camacan
3	Canavieiras
4	Guaratinga
5	Ibiciú
6	Itabela
7	Itacaré
8	Itamaraju
9	Itapetinga
10	Jiquiriçá
11	Jucuruçu
12	Marcionílio de Souza
13	Mascote
14	Medeiros Neto
15	Santanópolis
16	Teixeira de Freitas
17	Vereda

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA



O Museu da Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.



Aberto aos dias úteis,
das 8h às 17h.



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002021121000001

